



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

DECRETO Nº 132 DE 09 DE NOVEMBRO DE 1988.

ABRE NA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
CULTURA TURISMO E ESPORTE, O /
CREDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE
CZ\$ 30.000.000,00 (TRINTA MI
LHÕES DE CRUZADOS)

O PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE, usando
das atribuições que lhe confere a Lei 3.770 de 14 de Julho de 1976
e de acordo com a Lei 915 de 30 de setembro de 1986 e Lei 947 de 1º
de setembro de 1988.

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica aberto na Secretaria de Edu
cação, Cultura Turismo e esporte o crédito suplementar no valor de
CZ\$ 30.000.000,00 (TRINTA MILHÕES DE CRUZADOS), para reforço da
seguinte dotação orçamentária.

06	Secretaria de Educação Cultura Turismo e espor te
06.01	Gabinete do Secretário
06.01.08.42.188.2.09	Manutenção e Encargos c/ Ensino de 1º Grau
3.0.0.0	Despesa Correntes
3.1.0.0	Despesas de Custeio
3.1.3.2	Outros Serviços e Encargos
	CZ\$ 30.000.000,00 (TRINTA MILHÕES DE CRUZADOS)

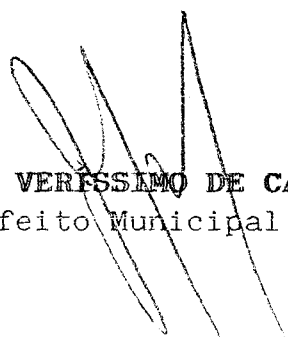
VÁRZEA
GRANDE



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

ARTIGO 2º - As despesas decorrentes do presente decreto correrão à conta do Excesso de Arrecadação.

ARTIGO 3º - Este decreto entrará em vigor na da ta de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário


JAIME VERÍSSIMO DE CAMPOS
Prefeito Municipal